

as respectivas Comarcas plantonistas:

DIAS 22.12 e 23.12.2013 – 3^a Vara da Comarca de Morada Nova.

DIAS 04.01 e 05.01.2014 – 2^a Vara da Comarca de Morada Nova.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 08 de novembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 1543/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2013, ao apreciar os pedidos constantes nos Processos Administrativos nº 8500055-39.2013.8.06.0038, 8500056-24.2013.8.06.0038, 8500057-09.2013.8.06.0038, 8500058-91.2013.8.06.0038, 8500059-76.2013.8.06.0038, 8500061-46.2013.8.06.0038, 8500060-61.2013.8.06.0038, 8500062-31.2013.8.06.0038, 8500063-16.2013.8.06.0038, 8500064-98.2013.8.06.0038, 8500065-83.2013.8.06.0038, 8500066-68.2013.8.06.0038, 8500054-54.2013.8.06.0038, 8500067-53.2013.8.06.0038, face ao impedimento do Dr. Marcelino Emídio Maciel Filho, Juiz Substituto Titular da Comarca de Araripe, com tramitação na referida comarca,

RESOLVE designar o Dr. DAVID MELO TEIXEIRA DE SOUSA, Juiz Substituto Titular da Comarca de Assaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionar nos Processos abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO | PARTES |
|------------------------|--|
| 1788-93.2000.8.06.0038 | BANCO DO BRASIL S/A, FRANCISCO ALVES DANTAS E ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA |
| 256-74.2006.8.06.0038 | FRANCISCO ALVES DANTAS E BANCO DO BRASIL S/A |
| 1843-44.2000.8.06.0038 | FRANCISCO ALVES DANTAS E BANCO DO BRASIL S/A |
| 185-72.2006.8.06.0038 | BANCO DO BRASIL S/A E FRANCISCO ALVES DANTAS |
| 1789-78.2000.8.06.0038 | BANCO DO BRASIL S/A, FRANCISCO ALVES DANTAS E ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA |
| 335-53.2006.8.06.0038 | ANTÔNIA ALVES PEREIRA DANTAS E BB FINANCEIRA S/A |
| 362-36.2006.8.06.0038 | ANTÔNIA ALVES PEREIRA DANTAS E BB FINANCEIRA S/A |
| 501-80.2009.8.06.0038 | ANTÔNIA ALVES PEREIRA DANTAS E BB FINANCEIRA S/A |
| 502-65.2009.8.06.0038 | BB FINANCEIRA S/A E ANTÔNIA ALVES PEREIRA DANTAS |
| 35-23.2008.8.06.0038 | BB FINANCEIRA S/A E ANTÔNIA ALVES PEREIRA DANTAS |
| 1074-36.2000.8.06.0038 | BANCO DO BRASIL S/A E FRANCISCO ALVES DANTAS |
| 1790-63.2000.8.06.0038 | BANCO DO BRASIL S/A, FRANCISCO ALVES DANTAS E SEVERINO ALVES DANTAS |
| 1628-68.2000.8.06.0038 | FRANCISCO ALVES DANTAS E BANCO DO BRASIL S/A |
| 255-89.2006.8.06.0038 | FRANCISCO ALVES DANTAS E BANCO DO BRASIL S/A |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de novembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 1541 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso II, do art 5º da Lei estadual 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que a Rede INFOSEG tem a finalidade de integrar, nacionalmente, as informações que se relacionam com segurança pública, identificação civil e criminal, controle e fiscalização, inteligência, justiça e defesa civil, a fim de disponibilizar suas informações para a formulação e execução de ações governamentais e de políticas públicas nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar o disciplinamento do acesso à Rede INFOSEG, no âmbito do Poder

Judiciário do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o cadastramento de Magistrados, Diretores de Secretaria e servidores do Quadro do Poder Judiciário do Estado do Ceará deverá ser feito, mediante solicitação formal do magistrado, através do SAJADM – CPA, endereçada ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça, acompanhada do formulário próprio, com anexação de cópia do RG e CPF dos indicados.

Art. 2º. Os pedidos de cadastramento à rede INFOSEG deferidos serão encaminhados à Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça para efetivação do cadastro.

Parágrafo Único – Os documentos do cadastramento de acesso à Rede **INFOSEG**, depois de processados pela Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação, permanecerão arquivados nessa Unidade Administrativa.

Art. 3º. O site do Tribunal de Justiça hospedará a Rede **INFOSEG** em área específica da *intranet*, onde estarão disponíveis o formulário de cadastramento, os manuais de utilização da Rede e demais informações pertinentes.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 1151, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário de Justiça do Ceará.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PORTRARIA Nº 1535 /2013 – A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com Processo Administrativo nº 8518194-56.2013.8.06.0000, conceder em favor de GABRIELA SILVA MENESSES DE OLIVEIRA, Assessor Técnico em Jornalismo, Matrícula nº 10072, 1½ (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em razão de viagem à Comarca de Limoeiro do Norte, nos dias 03 e 04 de novembro de 2013, para cobertura jornalística da reunião do presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, com juízes da referida Comarca. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2013.

Vladia Santos Teixeira
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 1536 /2013 – A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com Processo Administrativo nº 8518193-71.2013.8.06.0000, conceder em favor de CALVIN ARAÚJO PENNA, Assessor Técnico em Fotografia, Matrícula nº 10071, 1½ (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em razão de viagem à Comarca de Limoeiro do Norte, nos dias 03 e 04 de novembro de 2013, para cobertura da reunião do presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, com juízes da referida Comarca. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2013.

Vladia Santos Teixeira
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0221828-32.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: Ricardo Moreira Cavalcante. Devedor: Município de Fortaleza. Advogado: Jose Feliciano de Carvalho Junior (OAB: 4100/CE). Advogado: Amaurilo de Sousa Holanda (OAB: 13113/CE). Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Cuidando-se de precatório que figura na 6ª posição da lista de credores do Município de Fortaleza, autos ao Serviço de Cálculos para atualização e indicação das retenções legais cabíveis por ocasião do pagamento. Isso feito, aguarde-se manifestação sobre as contas feitas por 05 (cinco) dias, intimando-se. A igual modo, intime(m)-se pessoalmente o(a)(s) credor(e)(a)(s) sobre o pagamento, bem como para, no mesmo prazo acima, informar(em) conta bancária de sua(s) titularidade(s) para crédito do valor. Fortaleza, 18 de outubro de 2013. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Portaria de delegação nº 463/2013

0291270-85.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: Luiz Gonzaga de Oliveira. Devedor: Município de Fortaleza. Advogado: Wilson Fernandes Amorim (OAB: 2250/CE). Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Cuidando-se de precatório que figura na 4ª posição da lista de credores do Município de Fortaleza, autos ao Serviço de Cálculos para atualizar o valor do crédito, indicando as retenções legais aplicáveis. Ao retorno, intimem-se as partes, em 05 (cinco) dias, sobre as contas feitas, bem como o credor para informar, no mesmo prazo, conta bancária de sua titularidade na qual deverá ser creditado o valor a que faz jus. Intimem-se. Cumpra-se.

0337754-61.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: Ciba Geigy Química S.a. Repr. Legal: Walter Alexandre Benz. Devedor: Município de Fortaleza. Advogado: Ernandes Nepomuceno de Oliveira (OAB: 1937/CE). Advogado: Pedro Marques da Cunha Neto (OAB: 2292/CE). Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Cuidando-